

## **LICENÇA PARA OBRAS DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENO**

Nos termos da alínea b) do n.º 2 ou alínea b) do n.º 4, do artigo 4.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro e na Portaria nº 115/2015 de 22 de abril

### **INSTRUÇÃO DO PEDIDO:**

**1** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.

**2** - Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação;

**3** - Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE;

**4** - Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

**5** - Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).

**6** - Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.

**7** - Memória descritiva contendo:

**a)** Área objeto do pedido;

**b)** Caracterização da operação urbanística;

**c)** Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;

**d)** Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;

**e)** Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;

**f)** Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;

**g)** Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;

**h)** Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;

**8** - Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.

**9** - Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

**10** - Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009,

de 3 de julho;

**11** - Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos;

**12** - Projeto de execução dos trabalhos;

**13** - Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;

**14** - Estimativa do custo total da obra;

**15** - Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;

#### **CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS:**

Deverá ser apresentado um exemplar em papel e suporte informático - CD.

Deverá ser apresentada uma outra cópia, caso o requerente pretenda que a mesma lhe venha a ser entregue com o comprovativo da aprovação;

Os elementos apresentados são organizados pela ordem indicada no presente requerimento e devem respeitar as condições constantes do Anexo II da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril;